



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 19-01-2000

*Ordinário*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 2262, DE 10 DE JANEIRO DE 2000**

Concede redução de alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para algumas atividades constantes da Lista de Serviços do art. 289 da Lei 2006/97 (Código Tributário Municipal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterada a alíquota do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) incidente sobre os serviços constantes do item 034 da Lista de Serviços e Aliquotas previstos no art. 289 da Lei nº 2006/97, para o percentual seguinte:

| <u>ITEM</u> | <u>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</u>  | <u>ALÍQUOTAS</u> |
|-------------|--|------------------|
| 34          | Pesquisa, perfuração, cimentação perfilagem, estimulação e demais serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural..... | 2% S/P           |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 17 de janeiro de 2000

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal